Publicado no DJE de 14.12.2016

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 226/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Márcia Regina dos Santos Virgens**, deliberou, à unanimidade, **pelo não conhecimento da solicitação encartada nos autos em virtude da ausência de atribuição ao CSMP para conhecer sobre a matéria e pela revogação do art. 154, §2º, da Resolução nº 138/2015 do CSMP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia)** no bojo do Procedimento Administrativo SIMP nº 003.0.178434/2016, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//